



## PORTARIA PRA/UFCG N° 058-18, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as datas-limite para empenho e reforço de dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2018, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências necessárias ao encerramento do exercício.

A Pró-Reitora de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria N° 1, de 5 de julho de 2018, editada pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (publicada no DOU N° 149, de 3 de agosto de 2018, Seção 1, Página 22), resolve:

**Art. 1º** As Unidades Gestoras (UG) vinculadas à Universidade Federal de Campina Grande poderão empenhar/reforçar dotações orçamentárias e anular empenhos observadas as datas-limite estabelecidas no Anexo I.

Parágrafo único. As datas-limite previstas neste artigo, constantes do Anexo I, não se aplicam às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União (Pessoal e Encargos Sociais; Benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes, relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e aos auxílios transporte, funeral e natalidade), em conformidade com a Seção I, do Anexo III, da Lei nº 13.408/2016, e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários. Para tais despesas a data-limite de empenho é 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Em razão das datas-limite previstas no artigo anterior, as solicitações para a realização de despesas, estarão sujeitas às datas-limite estabelecidas no Anexo II.

Parágrafo único. As datas-limite de que trata o *caput* deste artigo referem-se à data do recebimento da solicitação pela PRGAF, na UG 158195 e nas Direções de Centros, nas demais unidades gestoras.

**Art. 3º** A adoção de outras providências necessárias ao encerramento do exercício deverão ser efetivadas até as datas-limite estabelecidas no Anexo III.

**Art. 4º** As situações não previstas nesta portaria, bem como os casos omissos que necessitem de esclarecimentos, serão tratados entre os titulares das unidades gestoras e a Pró-Reitora de Gestão Administrativo-Financeira.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vânia Sueli Guimarães Rocha

ANEXO I – DATAS-LIMITE PARA EMPENHO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2018

Item	Providência	Data-limite
01	Emissão/Reforço de Empenho dos créditos orçamentários recebidos por DESTAQUE (Termo de Execução Descentralizada) das unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação (26101-MEC, 26291-CAPES, 26298-FNDE e 26443-EBSERH):  a) Na Unidade Gestora 158195-UFCG b) Nas demais unidades gestoras	07.11.2018 06.11.2018
02	Emissão/Reforço de Empenho dos créditos que integram a Programação Orçamentária da UFCG no atual exercício:  a) Na Unidade Gestora 158195-UFCG b) Nas demais unidades gestoras	13.11.2018 08.11.2018
03	Emissão de Empenho decorrente de adesão a ata de registro de preços com créditos orçamentários procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (autorização já concedida no SIASG – Módulo Sistema de Gestão de Atas);	28.11.2018
04	Emissão/Reforço de Empenho dos créditos orçamentários oriundos de DESTAQUE (Termo de execução descentralizada) procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação:  a) Na Unidade Gestora 158195-UFCG b) Nas demais unidades gestoras	05.12.2018 04.12.2018
05	Anulação de empenhos em observância ao disposto no Decreto nº 93.872/1986:  a) Independentemente dos prazos de validade dos empenhos de restos a pagar previstos no Decreto acima citado, caso o fornecedor não cumpra o prazo pactuado para o cumprimento da obrigação e não apresente justificativa ou apresente justificativa não acatada pela autoridade competente, o empenho deverá ser anulado, aplicando-se as sanções previstas no edital do certame licitatório;  b) Deverão ser anulados, também, os saldos irrisórios de empenhos que não mais constituam obrigações.	21.12.2018

ANEXO II – DATAS-LIMITE PARA SOLICITAÇÕES DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2018

Item	Providência	Data-limite
01	Solicitações de inscrições em eventos técnicos e científicos, no país e no exterior;	19.10.2018
02	Solicitações de diárias e passagens, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), inclusive as contempladas com recursos do PROAP/CAPES;	05.11.2018
03	Solicitações de auxílio financeiro a estudantes, inclusive os contemplados com recursos do PROAP/CAPES.	05.11.2018

ANEXO III – DATAS-LIMITE PARA OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Item	Providência	Data-limite
01	Exclusão, no SCDP, dos tetos orçamentários de diárias e passagens, a cargo da CGA/PRA, o que possibilitará a anulação de saldos de empenhos visando a otimizar a utilização dos créditos orçamentários remanescentes;	09.11.2018
02	Devolução/estorno para a UG 158195-UFMG das descentralizações internas/provisões que não puderem ser empenhadas até o dia 08 de novembro de 2018;	12.11.2018
03	Devolução (a cargo da CCF/PRA), dos saldos de recursos financeiros recebidos por DESTAQUE (Termo de Execução Descentralizada), de modo a viabilizar a devolução dos correspondentes saldos de créditos orçamentários (a cargo da CDO/SEPLAN):  a) procedentes de órgãos vinculados ao Ministério da Educação (26101-MEC, 26291-CAPES, 26298-FNDE e 26443-EBSERH);  b) procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação;	08.11.2018  06.12.2018
04	Entregas de material de consumo por parte do Almoarifado Central e Almoarifados das unidades gestoras descentralizadas;	12.12.2018
05	Registros de entradas e saídas de material de consumo no Almoarifado Central e Almoarifados das unidades gestoras descentralizadas (movimentação do RMA);	19.12.2018
06	Registros de equipamentos e material permanente no SAP – Sistema de Administração de Patrimônio (tombamento);	19.12.2018
07	Solicitações de pagamentos a serem realizados no exercício de 2018;	21.12.2018

08	Solicitação de recursos financeiros à UG 158195-UFCG, por parte das unidades gestoras descentralizadas;	20.12.2018
09	Encaminhamento do RMA – Relatório de Movimentação do Almoarifado e RMB – Relatório de Movimentação de Bens Móveis à CCF/PRA;	21.12.2018
10	Encaminhamento do inventário de material de consumo à CCF/PRA;	28.12.2018
11	Encaminhamento à CCF/PRA, a cargo das unidades gestoras descentralizadas, das informações acerca das obrigações contratuais e obrigações com fornecedores, visando à elaboração das notas explicativas das Demonstrações Contábeis do 4º trimestre de 2018;	28.12.2018
12	Indicação dos empenhos que serão inscritos em Restos a Pagar, a cargo do Ordenador de Despesas;	28.12.2018
13	Emissão de Ordens Bancárias, inclusive as de folha de pagamento.  Na eventualidade de liberação de recursos financeiros por parte da SPO/MEC, no último dia útil do corrente exercício, recomenda-se a todas as unidades gestoras que envidem esforços para realizar todos os pagamentos liquidados até então, os quais poderão ser realizados até às 20h30min (horário local);	31.12.2018
14	Regularização de ordens bancárias canceladas (Conta 218913603) e GRU valores em trânsito (Conta 218913601), de modo a que os saldos de tais contas estejam zerados ao final do exercício.	28.12.2018